

EDITAL N° 02/2023

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALMENARA/MG, nos termos da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Municipal n.º 488/2022 de 06 de Setembro de 2022, do Decreto Municipal n.º 422/2022, de 04 de Janeiro de 2022 e demais normas que regulamentam o provimento do cargo de diretor escolar, TORNA PÚBLICO o PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO para interessados nos cargos de provimento em comissão de Diretor, Coordenador Escolar e Função de Confiança de Vice-Diretor, que se regerá em conformidade com as normas constantes deste Edital e Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES

1.1. O presente processo não se constitui como um concurso público ou processo seletivo, pois destina-se tão somente a certificação dos interessados em ocupar os cargos de provimento em comissão de Diretor, Coordenador Escolar e Função de confiança de Vice-Diretor e, portanto, não assegura ao candidato o direito a estabilidade e efetivação aos cargos, limitando-se a credenciar e verificar quais entre os servidores candidatos atendem os requisitos indispensáveis ao desempenho de Diretor, Coordenador Escolar e Função de Confiança de Vice-Diretor. Sendo:

UNIDADE DE EXERCÍCIO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Escola Municipal Antônio Gil	Diretor	40
	Vice-Diretor	30
Escola Municipal Corina Ferraz de Brito	Diretor	40
	Vice-Diretor	30
Escola Municipal Namir Otoni	Diretor	40
Escola Municipal Professora Maria Cristina	Diretor	40
	Vice-Diretor	30

UNIDADE DE EXERCÍCIO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Escola Municipal Tinah Ripalta de Menezes	Diretor	40
	Vice-Diretor	30
Escolas do Campo	Diretor	40
	Vice-Diretor	30
Pré-Escolar Municipal Cecyhélia Tupy	Diretor	40
	Vice-Diretor	30
CEMEI Delavigne Ferreira Santos	Diretor	40
	Vice-Diretor	30
Pré-Escolar Municipal Edna Costa	Diretor	40
	Vice-Diretor	30
Pré-Escolar Municipal Sorriso da Criança	Diretor	40
	Vice-Diretor	30
Pré-Escolar Municipal São José	Diretor	40
	Vice-Diretor	30
Escola Municipal Monteiro Lobato	Diretor	40
	Vice-Diretor	30
Escola Municipal Lindaura Gil	Diretor	40
	Vice-Diretor	30
Escola Municipal José Manoel da Silva (Escola do Campo - Prata)	Coordenador	40
Escola Municipal São José do Prata (Escola do Campo- Sacode)	Coordenador	40

1.2. O Processo de Certificação de que trata este Edital constitui-se de um processo simplificado.

1.3. São pré-requisitos para a candidatura:

- I. Possuir curso Normal Superior, Pedagogia ou Licenciatura Plena nas áreas do conhecimento observando os critérios da habilitação e autorização para dirigir instituições educacionais de Educação Básica previstos na Resolução do

Conselho Estadual de Educação - CEE nº 488 de 27 de janeiro de 2022;

- II. Ter obtido pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) na última Avaliação de Desempenho;
- III. Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- IV. Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
- V. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VI. Não possuir pendências financeiras ainda não sanadas que possam impedir a gestão plena da Caixa Escolar;
- VII. Não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da indicação para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
- VIII. Não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da indicação para o cargo ou função;
- IX. Ser eleitor do município de Almenara /MG;
- X. Apresentar um Plano de Gestão que contemple as dimensões pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições ocorrerão em dias úteis, no período de 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, exclusivamente na Secretaria de Educação à Rodovia BR 367 km 750, Bairro Cidade Nova (Prédio da Prefeitura, 2º piso), Almenara - MG.

2.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do procurador.

2.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.5. São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

- I. A Ficha de inscrição, devidamente preenchida - Formulário de acordo com o **Anexo I**;
- II. Cópia da Carteira de Identidade;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- V. Cópia da Carteira de Reservista — para sexo masculino;
- VI. Cópia do Certificado de Conclusão em curso superior na área da Educação;
- VII. Declaração de que não possui vínculo parentesco consanguíneo ou por afinidade de até terceiro grau com qualquer dos membros da Comissão Organizadora ou do Colegiado Escolar;
- VIII. Declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação de que o candidato não tenha praticado ato que desabone sua conduta profissional, comprovado mediante certidão do Departamento de Recursos Humanos do município;
- IX. Comprovante de que o candidato não tenha contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal da Educação (SME), emitido pela Secretaria Municipal de Educação;
- X. Declaração escrita e assinada pelo próprio candidato, de disponibilidade e regime de dedicação exclusiva ao município, para o exercício do cargo a que estiver concorrendo.

2.4. Não serão exigidos os seguintes documentos para os interessados inscritos que não sejam servidores da Rede Municipal de Educação:

- I. Autorização para dirigir escola (constante no item 1.3 deste edital).
- II. Os documentos constantes dos incisos VIII e IX do item 2.3.
- III. Comprovação de pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) na Avaliação de Desempenho.

2.6. A autorização para dirigir escola, de que trata o item 1.3 - I e o item 2.4 – I, observados os critérios da Resolução CEE nº 488 de 27/01/2022, será exigida após a nomeação do candidato ao cargo de Diretor.

2.7. As declarações a serem expedidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deverão ser solicitadas ao Setor de Recursos Humanos com até 5 (cinco) dias de antecedência.

2.8. Os documentos de que tratam o item 2.3 deverão ser apresentados, na versão original, junto com as respectivas fotocópias legíveis e serão conferidos pela Comissão deste processo de certificação.

2.9. A inscrição ocorrerá da seguinte forma, junto com os documentos que tratam o item 2.3:

- I. Os documentos pessoais bem como a comprovação de pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação de desempenho, as certificações dos cursos relacionados à formação e demais documentos constantes no item 2.3 deverão ser apresentados em envelope encaminhado à Comissão Organizadora com a identificação do nome do inscrito e o número da inscrição, fornecido pela Comissão Organizadora.
- II. No ato da inscrição, em outro envelope lacrado constando apenas o número da inscrição, deve conter o Plano de Gestão que será encaminhado ao Colegiado Escolar ou Órgão equivalente, sendo vedada qualquer forma de identificação por nome, devendo conter tão somente o número da inscrição fornecido pela Comissão Organizadora;

2.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.11. Fica vedada a inscrição simultânea para os cargos e funções regulados pelo presente Edital.

2.11.1. No caso de inscrição para a certificação dos cargos de Coordenador e da função de Vice-Diretor fica dispensada a apresentação do Plano de Gestão.

3.0. DAS FASES DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

3.1. O Processo de Certificação objeto deste Edital compreende 03 (três) fases, realizadas na seguinte ordem:

1ª Fase: Inscrição com apresentação dos documentos junto à Secretaria Municipal de Educação: 24/01 a 02/02/2024.

2ª Fase: Avaliação dos documentos dos candidatos: 05 a 16 de fevereiro/2024.

3ª Fase: Homologação via Portaria / Decreto Municipal: 23 de fevereiro de 2024.

3.2. A divulgação do resultado da avaliação e posse do cargo será divulgado no site oficial do Município <https://www.almenara.mg.gov.br/>

4. DOS EXAMES

4.1. A avaliação para a escolha dos candidatos, ocorrerá da seguinte forma:

- I. No período de 26 a 27 de fevereiro de 2024, ocorrerá a avaliação dos Planos de Gestão;

4.2. Considerando que os Cargos de Gestão de escola municipal possuem atribuições de direção, chefia e assessoramento, tratam-se de cargos em comissão, de livre nomeação, em observância ao disposto nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal e considerando ainda que, de acordo com o entendimento do STF — Supremo Tribunal Federal, endossado na ADI 640, cabe ao Poder Executivo fazer as nomeações para os cargos em comissão de diretor de escola pública (CF, art. 37, II, *in fine*), a indicação dos candidatos que atendem aos critérios preestabelecidos no DECRETO MUNICIPAL N° 488 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 ocorrerá da seguinte forma:

- I. O Chefe do executivo solicitará à Secretaria Municipal de Educação, por meio de ofício, os nomes dos servidores que atendam aos critérios para exercer o cargo de Diretor, Vice-diretor e Coordenador Escolar;
- II. Dentre os servidores que atendam aos critérios para exercer os cargos de Diretor, Vice-diretor e Coordenador Escolar, o Prefeito Municipal indicará os nomes, já avaliados pela Comissão Organizadora, que serão ratificados pelo Colegiado Escolar ou Órgão equivalente, onde será analisado o Plano de Gestão Escolar apresentado pelos candidatos aos cargos;
- III. O Plano de Gestão Escolar será avaliado pelo Colegiado Escolar ou Órgão equivalente, sendo que a avaliação final considerará o candidato apto ou inapto;

- IV. Caso o Plano de Gestão Escolar apresentado pelo candidato ao cargo não seja ratificado pelo Colegiado Escolar ou Órgão equivalente, a Comissão Organizadora solicitará ao chefe do executivo, no prazo de 24 horas, que indique outro candidato que se submeterá aos mesmos critérios de avaliação do item 3.4 - V deste Edital.

5. DA APROVAÇÃO

- 5.1. Será considerado certificado e habilitado o candidato que atender a todas as exigências solicitadas neste Edital.
- 5.2. Caso a Comissão Avaliadora suspeite de fraude ou alteração nos documentos apresentados o candidato poderá ser intimado para comprovação;
- 5.3. No caso de pautas que exijam votação, fica o Presidente da Comissão Organizadora como responsável pelo desempate.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O Resultado Final do Processo de Certificação para a Função de Diretor, Vice- diretor e Coordenador, para atuar nas Escolas Públicas Municipais, será divulgado no endereço <https://www.almenara.mg.gov.br/> no dia 23 de fevereiro de 2024.

7. DA PORTARIA E DECRETO DE NOMEAÇÃO E POSSE NAS FUNÇÕES

- 7.1. A Portaria de Nomeação será expedida pelo Prefeito Municipal para designar o servidor para o exercício das funções.
- 7.2. A designação e posse acontecerão em **29 de fevereiro de 2024**.

8. DO LOCAL DE TRABALHO - LOTAÇÃO

- 8.1. Os nomeados deverão desempenhar suas atividades profissionais, exclusivamente, NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO JURISDICIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizadas no Município de Almenara, e conforme item I, subitem 1.1 deste edital.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. O período de administração dos cargos mencionados neste edital finaliza em 31 de dezembro de 2024.

9.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

9.3. A certificação e a habilitação, por si sós, não geram o direito à nomeação.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Almenara, designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e Assessoria Jurídica do Município.

9.5. Os demais candidatos certificados comporão um banco de profissionais para atender a eventuais futuras vacâncias na referida Secretaria Municipal de Educação.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.

9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Almenara-MG, 21 de fevereiro de 2024.

ADEMIR COSTA GOBIRA
Prefeito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR
INFORMAÇÕES PESSOAIS:
Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Endereço: _____ Nº Bairro _____ Cidade: _____ Telefone: _____ Email: _____
FORMAÇÃO ACADÊMICA:
Grau mais alto de educação alcançado: _____ Instituição de ensino: _____ Ano de conclusão: / /
FORMAÇÃO PROFISSIONAL
01.Cargo anterior: _____ Instituição/Escola: _____ Período de atuação: _____
02.Cargo anterior: _____ Instituição/Escola: _____ Período de atuação: _____
QUALIFICAÇÃO E HABILIDADES
Descreva suas principais qualificações, habilidades e experiências relevantes que o tornam um candidato adequado para o cargo de Diretor (a), Vice-diretor (a) ou Coordenador (a) escolar.
MOTIVAÇÃO
Por que você está interessado (a) em assumir o cargo de Diretor (a), Vice-diretor (a) ou Coordenador (a) Escolar? Quais são suas metas e visão para a instituição?
Declaro que todas as informações nesta ficha de inscrição são verdadeiras e precisas
Almenara, / /

ANEXO II

CRONOGRAMA

Data	Atividade
28/09/2023	Publicação do edital
24/01 a 02/02/2024	Entrega de documentos para comissão
05 a 16/02/2024	Análise de documentos feita pela comissão
19/02/2024	Certificação da inscrição dos candidatos
19/02/2024	Entrega da lista para o poder executivo.
23/02/2024	Homologação via Portaria / Decreto Municipal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins que eu _____
portador(a) do RG nº: _____, CPF nº: _____, residente e
domiciliado em: _____ CEP: _____, não ter sofrido
condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no
exercício profissional ou de qualquer função pública, e também não ter sido, nos últimos
5 (cinco) anos, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do
Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou
de Município, ou ainda por Conselho de Contas de Município.

Almenara, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Brasileiro(a),
Estado Civil _____, Profissão _____, inscrito no CPF sob o
nº _____ e no RG nº _____, residente e
domiciliado à _____ Bairro
_____, declaro para os devidos fins nunca ter sido demitido do serviço
público por motivos justo ou a bem do serviço público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Almenara, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que não
posso parentesco consanguíneo ou por afinidade de até o terceiro grau, com qualquer
membro da Comissão Organizadora ou Colegiado Escolar.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as
consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for
relatado.

Almenara, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) declarante